(X) Subemenda

Protocolo nº: 27852
Em: 26/08/2019 - 15:43:40

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Subemenda à Emenda Modificativa ao PL 056/19, que inclui o inciso IV ao parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei nº 056/2019

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Subemenda à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 056/2019, de autoria do Poder Executivo, conforme o que segue.

Art. 1º. Fica incluído o inciso IV ao parágrafo único do Art. 2º do Projeto de Lei, que passa a conter a seguinte redação:
"Art. 2º [...]
Parágrafo único. [...]
IV – seja assegurado um número mínimo de vagas para a linha horizontal de promoções do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal em 2019, relativamente ao período de avaliação de 2018, equivalente a um sexto (1/6) do total de profissionais integrantes do Quadro de Cargos do Magistério Público Municipal no último dia do período avaliativo.
[...]"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Subemenda busca, por uma questão de justiça e em atendimento aos Planos Municipal e Nacional de Educação, que têm como uma de suas metas a valorização dos profissionais da Educação, bem como em atendimento ao parâmetro considerado adequado em reunião realizada na Câmara de Vereadores no início do mês de agosto, incluir inciso que condiciona as reduções orçamentárias objeto do Projeto de Lei à garantia de um justo número de vagas para a linha horizontal de promoções do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Sala Antônio Libório Bervian, em 26 de agosto de 2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente